



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO Nº 15.356/02

CONAB - PROGE			
Processo n.º	Ano	Folha	Rubrica
15356	02	247	8

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO COM OPÇÃO DE COMPRA E VENDA QUE CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E O MUNICÍPIO DE CHAPECÓ/SC, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública criada pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, cujo Estatuto Social foi aprovado pelo Decreto nº 4.514, de 13 de dezembro de 2002, inscrita no CNPJ sob o nº 26.461.699/0001-80, com sede e foro em Brasília-DF, parte doravante denominada simplesmente CEDENTE, representada neste ato por seu Presidente, LUÍS CARLOS GUEDES PINTO, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador da Carteira de Identidade nº 2.630.328 SSP/SP e do CPF nº 021.056.918-20, e por seu Diretor de Gestão Administrativa e Financeira, JACINTO FERREIRA, brasileiro, solteiro contador, portador da Carteira de Identidade nº 200.490 - SSP/DF e do CPF nº 046.852.611-00, e o Município de Chapecó/SC, parte doravante denominada simplesmente CESSIONÁRIA, representada neste ato por seu prefeito PEDRO FRANCISCO UCZAI, portador da Carteira de Identidade nº 1.499.882-3 - SSP/SC e CPF n.º 477.218.559-34, infra-assinados, resolvem aditar o presente termo ao celebrar o presente Instrumento Particular de Cessão de Uso com Opção de Compra e Venda, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a cessão de uso com opção de compra e venda do imóvel, localizado na Rua John Kennedy 195-E, Passo dos Fortes - Chapecó/SC, constituído das benfeitorias erigidas sobre terreno de 8.000,00m², com a matrícula nº 53.544, confrontando: ao norte, com terras de Demétrio Loss; ao sul, com terras de Demétrio Loss e Clóvis Martins; ao leste e oeste, com terras de Hugo Almeida Campos e terreno de 2.000,00m², matrícula nº 53.543, confrontando: ao norte e oeste com terras da ex-Cotrinagri, atual Conab; ao sul, com terras de Witemar Goeller de Campos, de Clóvis Martins Scheffer e Severino Trentin; ao leste, com a estrada geral que liga Chapecó à Xaxim; ao oeste, também com terras de Witemar Goeller de Campos e Clóvis Martins Scheffer, entregue de acordo com o Termo de Entrega e Recebimento e Laudo de Vistoria, que compõe este instrumento, sob a forma de anexo, feito por uma comissão mista, composta por técnicos de ambas as partes contratantes, que independentemente de transcrição integram este Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não modificadas neste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CESSIONÁRIA assume a responsabilidade pela publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial da União, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas desse ato por sua conta.



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

CONAB - PROGE			
Processo n.º	Ano	Folha	Rubrica
15356	02	248	3

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da circunscrição de Florianópolis/SC, para dirimir toda e qualquer questão originária desse Instrumento.

Para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais, firmam as partes o presente Termo Aditivo ao contrato de Cessão de Uso vigente, em (03) três vias de igual forma e teor, que são assinadas pelos representantes das partes, perante duas (02) testemunhas que também assinam

Brasília, de *20 de outubro* de 2004.

LUÍS CARLOS GUEDES PINTO
Presidente

JACINTO FERREIRA
Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira
Diretor

[Handwritten signature]
TAB. NOTAS (2º OFÍCIO)

PEDRO FRANCISCO UCZAI
Prefeito Municipal de Chapecó/SC



2. TAB. DE NOTAS E OFÍCIO DE PROTESTO
Av. Mareu Ramos, n. 93-E Chapecó - SC

Reconheço, por verdadeira, a(s) assinatura(s) de: **PEDRO FRANCISCO UCZAI**.....
constantemente) de nossos arquivos. Dev. Fe.

Em testemunha da verdade,
Chapecó, 20 de Outubro de 2004.

PAULO TADEU DI DOMENICO MONTEIRO
ESCREVENTE NOTARIAL

Emolumentos = 1,30 selo isento

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signatures of witnesses]

Nome: **CLAUDOMIR MAPPESONI** Nome: **Rauli C. de O. Tomer**
CPF: **707 600 179 53** CPF: **736 475 028 - 34**
C.I.: **2169 258** C.I.: **2.656.378**
End.: **Rua Rio Negro 112 E** End.: **R. Antonio Miranda 1550**

